

## CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO/CIF

### NOTA TÉCNICA CTEI nº 0103/2022

**Assunto: Avaliação da Solicitação de expansão do Escritórios de Prefeitos no estado do Espírito Santo.**

#### 1. Introdução

Considerando as Cláusulas 184 a 232 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), elaborou-se no âmbito do Câmara Técnica de Economia e Inovação esta minuta de Nota Técnica sobre a solicitação de **expansão do Escritórios de Prefeitos no estado do Espírito Santo.**

Para tal análise considerou-se:

- Deliberação nº 153, de 27 de fevereiro de 2018;
- Solicitação assinada pelo Prefeito de Colatina, Guerino Balestrassi, membro titular do CIF, e o Secretário do Fórum de Prefeitos, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior;
- Ofício: FR.2022.0384 Nº IBAMA: 02001.004150/2016-83 (CTEI), 11 de março de 2022.
- Ofício: OFI.NII.092019.7950 Nº IBAMA: 02001.004150/2016-83 (CTEI), 26 de setembro de 2019.

#### 2. Contextualização

A Câmara Técnica de Economia Inovação (CT-EI) recebeu no dia 07 de fevereiro de 2022, por e-mail, a solicitação de expansão do escritório de apoio ao Fórum de Prefeitos para o estado do Espírito Santo, o documento foi assinado pelo Prefeito de Colatina, Sr. João Guerino Balestrassi, membro titular do CIF, e o Secretário do Fórum de Prefeitos, Sr. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior.

Considerando a Deliberação nº 153, 27/02/2018, foi requisitado que a Fundação Renova custeasse, com recurso compensatório, para o apoio administrativo e institucional, a seguinte estrutura mínima, com lavabo, descrita no item 1 da referida deliberação: 01 (uma) sala, mobília, computadores, um veículo, dois funcionários (um assessor técnico e um secretário), além de serviço de internet e telefonia.

Por meio do ofício FR.2022.0384, 11/03/2022, a Fundação Renova esclareceu que a criação do Escritório de Prefeitos aprovada pela Deliberação nº 153/2018 objetivou atender ao pleito do Fórum Permanente de Prefeitos do Rio Doce de maneira a propiciar apoio administrativo para todos os 39 municípios da Bacia do Rio Doce, incluindo os municípios capixabas, e que o compromisso em questão foi devidamente quitado. Sinalizou que os recursos aprovados para custeio do Escritório de Prefeitos foram de natureza compensatória e que as eventuais alterações nos valores e metodologia de dispêndio aprovados pela CT-EI em sua 45ª reunião ordinária, realizada no dia 01/09/2020, deveriam ser apreciadas e aprovadas pelo CIF.

### 3. Conclusão

Considerando que por meio das reuniões mensais, o Fórum acompanha as decisões do CIF e a atuação da Fundação Renova em cumprimento dos programas previstos no TTAC.

Considerando que os membros devido a extensão territorial de abrangência das ações do Fórum identificaram a necessidade de fortalecer as mobilizações, os engajamentos e a organização dos prefeitos na proporção capixaba, como também ampliar o atendimento e estruturar um ponto focal no estado do Espírito Santo com disponibilidade para atender os prefeitos e seu representantes.

Tendo em vista o exposto os valores referenciados na Deliberação nº 153 e considerando a singularidade dos desafios enfrentados pelas administrações municipais para lidar com o grande volume de informações geradas pela atuação da Fundação Renova no acompanhamento dos programas previstos no TTAC. Recomenda-se a aprovação da solicitação de expansão do **Escritórios de Prefeitos no estado do Espírito Santo**.

Vitória, 11 de maio de 2022.

**Hugo Santos Tofoli**  
Coordenador da Câmara Técnica de Economia e Inovação – CT-EI

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**HUGO SANTOS TOFOLI**  
DIRETOR QCE-02  
DIRTEC - ADERES - GOVES  
assinado em 18/05/2022 15:32:24 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2022 15:32:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por HUGO SANTOS TOFOLI (DIRETOR QCE-02 - DIRTEC - ADERES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-3QSF75>